



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 728, de 05 de outubro de 1.987.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$1.405.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.1.001	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
4110	- Obras e Instalações	300.000,00
1.002	-	
4120	- Equipamentos e Material Perma- nente	900.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviços de Estradas de Roda- gem Municipal	
3120	- Material de Consumo	100.000,00
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Ce- mitério	
3113	- Obrigações Patronais	5.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão do / serviço de finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
		<u>1.405.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de outubro de 1.987.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nes_
ta Prefeitura, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura